



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE APOIO À GESTÃO E GOVERNANÇA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE SISTEMA ENTERPRISE RESOURCE PLANNING (ERP) E SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A TOTVS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (24/04/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. ABEL GOMES DA SILVA NETO, brasileiro, casado, administrador, portador da RG n.º [REDACTED], e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, e por seu Diretor Técnico, Sr. SALIM SILVA DAVID, brasileiro, casado, tecnólogo em gerenciamento de redes de computadores, portador da RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a **TOTVS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.153.171 e com inscrição municipal n.º 9.081.427-4 e inscrita no CNPJ n.º 53.113.791.0001-22, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON MATTAR**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado em São Paulo, e pelo Sr. **SAULO RODRIGO GROTTA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo de INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023**, ordem de serviço n.º 02/2023 – DITEC, Portaria n.º 079/2023, devidamente homologada em 14/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 24/04/2023, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela CONTRATADA, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

1.1.2. **Aplicar o reajuste anual**, no percentual de **4,14%**, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **26/04/2026 a 25/04/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo serão reajustados em **4,14%**, conforme o índice IPCA apurado no período, fazendo constar o novo **valor mensal estimado de R\$ 22.207,42** (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o **valor anual global estimado de R\$ 266.489,04** (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

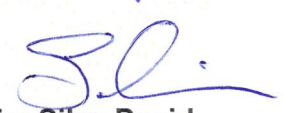
7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2023, firmado em 27/04/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.974 de 28/04/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

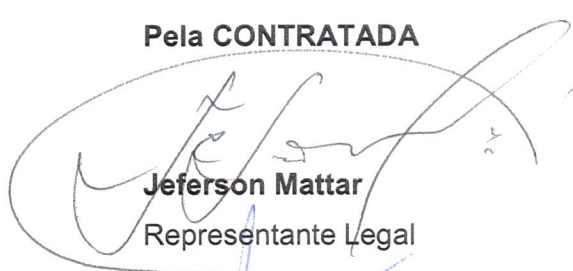
Manaus, 24 de abril de 2026.

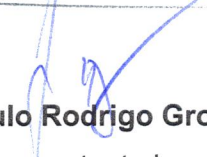
Pela CONTRATANTE


Abel Gomes Da Silva Neto
Diretor Administrativo Financeiro -
DAF


Salim Silva David
Diretor Técnico - DTE

Pela CONTRATADA


Jeferson Mattar
Representante Legal


Saulo Rodrigo Grotta
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico


Cláudio Fúlio A. Barbosa
Assessor Jurídico
CABIAM - 9492



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas das parcerias descritas no artigo 8º.

Art. 10. Fica dispensada a servidora **RITA DE CASSIA VIEIRA PEREIRA** da responsabilidade pela análise e conclusão das prestações de contas da seguinte parceria:

- Associação Comunitária Rural São José I, Igarapé do Umirituba;

Art. 11. Fica designada a servidora **ANDRA KAREN AMAZONAS BRASIL** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas das parcerias descritas no artigo 10.

Art. 12. Os servidores designados por esta Portaria assumirão, exclusivamente, a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e conclusão das prestações de contas das parcerias indicadas nos artigos anteriores, competindo-lhes a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento dos respectivos processos.

Art. 13. Os novos gestores não responderão pelos atos de acompanhamento, fiscalização, monitoramento, execução, análise técnica ou manifestações administrativas praticados anteriormente pelos gestores originariamente designados, inclusive para fins de prestação de contas, responsabilização administrativa ou apuração pelos órgãos de controle, limitando-se sua atuação às atividades previstas no artigo anterior, a partir da vigência desta Portaria, ressalvada a responsabilidade decorrente de ação ou omissão própria após a assunção da função.

Art. 14. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 044/2026-GFPS.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 281526

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2023

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2023
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo e aplicar o reajuste anual, no percentual de 4,14%, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: TOTVS S.A.
Valor global estimado: R\$ 266.489,04 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
Vigência: 26/04/2026 a 25/04/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 28 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 281560

EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Reconhecer e ratificar, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM - RILC, no Edital de Credenciamento Nº 001/2024-CSC e no Parecer Jurídico nº 023/2026-ASJUR/PRODAM, a contratação da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e acompanhamento de estudantes para atendimento ao Programa de Estágio da PRODAM, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, pelo valor global estimado de R\$ 10.604,40 (dez mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Manaus, 15 de maio de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 281642

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2022. Processo de Aditamento nº 01.04.018502.000149/2026-00. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO Nº 391/2022, para continuidade para prestação de serviço de locação de equipamentos de iluminação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 16/06/2026 a 15/06/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.998.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº 077/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 28 de julho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 281481

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2022. Processo de Aditamento nº 01.04.018502.000141/2026-43. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO Nº 385/2022, para continuidade para prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 16/06/2026 a 15/06/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 955.750,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº 074/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 28 de julho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 281484

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2022. Processo de Aditamento nº 01.04.018502.000142/2026-98. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO Nº 384/2022, para continuidade para prestação de serviço de locação de tablado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 16/06/2026 a 15/06/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº 071/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 28 de julho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 281585

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2022. Processo de Aditamento nº 01.04.018502.000143/2026-32. **CONTRATADA:** ECOART SOLUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 11.781.576/0001-50. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período e valor conforme o terceiro termo aditivo ao CONTRATO Nº 381/2022, para continuidade para prestação de serviço de locação de palco modulado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 16/06/2026 a 15/06/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.341.281,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº 079/2026-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS,** em Manaus, 28 de julho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 281586